



DECRETO 1582/2017
de 31 de Julho de 2017

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 566/2016, art. 4º, Inciso III, de 20 de Dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.02 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 1.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0004.2008 – Fdo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00



DECRETO 1582/2017
de 31 de Julho de 2017

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0005.2023. – Manutenção Creche
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00
12.365.0005.2024. – Manutenção Pré-Escola
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB
12.365.0005.2015 – Manutenção do Ensino Infantil – 60%
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.04.02 – DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 3.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRET. DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
10.301.0007.2030 – Manutenção do SAMU 192 Regional
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 27.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 3.000,00

TOTAL R\$: 237.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



**DECRETO 1582/2017
de 31 de Julho de 2017**

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2020 – Atenção Integral a Família

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

08.244.0004.2022 – Plantão Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.500,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 5.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.1015 – Construção de Prédios Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

12.361.0005.2017 – Manutenção Apoio Financeiro APM João Inácio Soares

3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2024. – Manutenção Pré-Escola

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0005.1010 – Ampliação / Reforma Rede Física Ensino

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 20.000,00

12.365.0005.2014 – Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES

27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1582/2017
de 31 de Julho de 2017

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRET. DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....FR 02....R\$ 14.000,00

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....FR 05....R\$ 19.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$: 237.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 31 de Julho de 2.017.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

HURIAS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa